



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA
EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 00.330.676/0001-43**, com sede à Rua Dr. March, nº 532, Venda da Cruz, Niterói – RJ. CEP: 24110-679, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Robson do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 05.447.707-0, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF n.º 740.723.407-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 016/2018, por 12 (doze) meses, **de 09/08/2021 a 09/08/2022**;
- 1.2. E o **REAJUSTE** de preços do referido contrato, de acordo com o índice IPCA (IBGE) apurado no período de agosto/2019 a julho/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 120.927,10 (cento e vinte mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) para **R\$ 123.715,01** (cento e vinte e três mil setecentos e quinze reais e um centavo) **a partir de agosto de 2020**.
- 2.2. A partir do reajuste, constitui-se o valor retroativo de **R\$ 33.454,92** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao **período de agosto de 2020 a julho de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global anual do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 1.451.125,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.484.580,12** (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 74.229,00** (setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI: M 20RK G 01 01 N, UGR 150745 e ND 33.90.00.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Robson do Nascimento, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, ADMINISTRADOR**, em 12/08/2021, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 12/08/2021, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0508078** e o código CRC **ECF2527F**.

Referência: Processo nº 23069.155113/2020-12

SEI nº 0508078